



## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266  
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camarabtadm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019

Processo Administrativo nº 05/2019

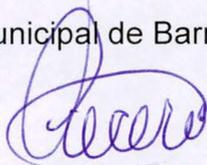
Cicero de Moura Neto, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, respaldado no Art. 62 da Lei Federal n. 8666/93, Parecer Jurídico e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 05/2019, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa Elektro Eletricidade e Serviços S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.328.280/0001-97, autorizando a sua contratação direta para Fornecimento de Energia Elétrica à Câmara Municipal de Barra do Turvo pelo período de 12 (doze) meses.

Será dispensada a assinatura de contrato utilizando-se a nota de empenho para pagamento das faturas futuras, que serão pagas com a seguinte Dotação Orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Município - Lei Municipal n. 647/2018, de 12/12/2018 para o exercício de 2019, conforme solicitação dirigida ao setor contábil e anexada neste, com a seguinte classificação econômica: 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção das Atividades Legislativas; Ficha 012-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que se produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 11 de março de 2019.

  
Cicero de Moura Neto  
Presidente

---

ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

---



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019  
Processo Administrativo nº 05/2019

Cicero de Moura Neto, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, respaldado no Art. 62 da Lei Federal n. 8666/93, Parecer Jurídico e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 05/2019, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa Elektro Eletricidade e Serviços S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.328.280/0001-97, autorizando a sua contratação direta para Fornecimento de Energia Elétrica à Câmara Municipal de Barra do Turvo pelo período de 12 (doze) meses.

Será dispensada a assinatura de contrato utilizando-se a nota de empenho para pagamento das faturas futuras, que serão pagas com a seguinte Dotação Orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Município - Lei Municipal n. 647/2018, de 12/12/2018 para o exercício de 2019, conforme solicitação dirigida ao setor contábil e anexada neste, com a seguinte classificação econômica: 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção das Atividades Legislativas; Ficha 012- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que se produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 11 de março de 2019.

(Assinado no Original)  
**CICERO DE MOURA NETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Lilian Kelly Araujo  
**Código Identificador:** 1393CAAB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo no dia 18/03/2019. Edição 1964  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/apm/>